



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Em 10/06/03
Assessoria da Câmara

RQ 422/2003

REQUERIMENTO Nº 2003

(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

De Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à ASSP.
Em 00/03

Requer a prejudicialidade do Projeto de
Resolução nº 22/03, de autoria do Deputado
Chico Leite, em virtude de já existir em
tramitação o Projeto de Resolução nº 68/01,
de minha autoria, tratando de matéria
idêntica ou correlata.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planos

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 22/03, de autoria do Deputado Chico Leite, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Resolução nº 68/01, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do referido PR nº 68/01.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 22/03, de autoria do Deputado Chico Leite, “cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências, acrescentando-se novo Capítulo II-A ao Título VIII do Regimento Interno”.

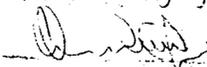
Enquanto isso, já existe em tramitação, desde 2001, nesta Casa, o Projeto de Resolução nº 68/01, de minha autoria, que “cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências”.

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PR nº 22/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PR nº 68/01.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT

10/06/03 09:10:00

Assessoria da Câmara